

INTERESSADO:MU YONG HTUN

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados ao exterior

RELATOR :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2485/75; CSG; Aprov. em 10/09/75 ;Comunicado ao  
Pleno em 04/09/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Mu Yong Kyun, filho de Ki Jong Hyun, e de Sung II Hyun, Cédula de Identidade RG. nº 6.056.507, nascido aos 17 de outubro de 1952, em Seul, Coréia, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Augusto Toledo, nº 46, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de vida escolar, ao nível de conclusão do ensino do segundo grau.

1.1. Após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginásial, com 3 séries, na Escola Jung Dong, em Seul, Coréia;

1.2. em continuação, concluiu o curso colegial (2º grau), no Colégio Industrial, com 3 séries, em Seul, Coréia. Em consequência, obteve o diploma de graduação da referida escola.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

2.1. O processo esta instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE- nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Mu Yong Hyun, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos, mediante aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento, em que os prestar e for aprovado, expedir o respectivo certificado de conclusão.

São Paulo, 10 de setembro de 1975  
a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente  
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIO NEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 10 de setembro de 1975

á) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente